



Recebido em 05.04.21
Horário 14:15 h

Jeanne D'Arcy Dias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 23/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre novo prazo para a realização das obras de construção da empresa Promafa Produtos de Mandioca Fadel Ltda, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para início das obras de construção da empresa **Promafa Produtos de Mandioca Fadel Ltda**, beneficiada por doação de área pelo Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.267/2019, de 23 de outubro de 2019, contado a partir da data da publicação da presente lei.

Art. 2º - O descumprimento do prazo a que se refere o art. 1º implicará na reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento à donatária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de março de 2021.


Wander Wilson Chaves
-Prefeito Municipal-


Públio Paiva Teles

-Sec. Mun. Ciência, Tecnologia e Desenv. Econômico-



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 023/2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem o fim de conceder novo prazo para conclusão da construção da unidade fabril da empresa **Promafa Produtos de Mandioca Fadel Ltda.**

A solicitação de prorrogação justifica-se pela impossibilidade de início das obras de construção da unidade fabril, no Município de Santa Rita do Sapucaí, no prazo determinado, posto que a pandemia COVID-19 iniciou justamente durante o prazo de início da construção, ocasionando atraso no processo de captação de recursos em fundos nacionais e internacionais, visto que a implantação dessa unidade consumirá valores altos de investimento, estimados no ano de 2020 em R\$ 10.600.000,00.

Ainda, a pandemia supracitada acarretou atraso em processos de licenças ambientais que foram feitos através de órgãos estaduais em Belo Horizonte, que está trabalhando em ritmo reduzido devido a pandemia.

Ademais, os processos de projetos e disponibilização de demandas elétricas na Companhia Elétrica de Minas Gerais - CEMIG, para implantação de empreendimento do porte da PROMAFA, exigem que se faça um projeto especializado de uma subestação de força específica com cálculo de demandas, redimensionamento de linhas de transmissão de energia, etc, o que demanda muito tempo e recursos humanos da própria concessionária, que também está trabalhando em ritmo reduzido devido a pandemia.

É indiscutível, pois, a importância e o relevante interesse público em questão, justificando o presente pleito no incentivo local e criação de postos de empregos no município.

Confiantes no nobre espírito público, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de março de 2021.


Wander Wilson Chaves
-Prefeito Municipal-